



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE DADOS E REVISÃO DE METODOLOGIA DE CONTROLE DE CUSTOS COM APLICAÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 de Novembro de 2022.

Daniel Paulino de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG possui um sistema de transporte urbano coletivo que apresenta extrema importância no dia a dia dos cidadãos que, agora, necessita ser estudado minuciosamente para estabelecimento da modelagem operacional-financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema de transporte público.

O objetivo geral desta reformulação do Sistema de Transporte visa o oferecimento da prestação do serviço de transporte público em condições adequadas e de qualidade, após a sua reorganização e conclusão do processo de concessão.

A responsabilidade do poder público nas ações de planejamento e operação do sistema de transporte coletivo cresce na mesma proporção em que os anseios dos usuários sejam adequadamente atendidos.

Vale dizer que a perda de usuários para o transporte individual reduz a mobilidade dos cidadãos, prejudica o meio ambiente e afeta a capacidade produtiva da população, gerando transtornos para todo o sistema urbano. É nesse sentido que a rede de transporte deve ser formulada.

Para buscar o atendimento a todos estes objetivos, a Administração Pública necessita levantamento de dados reais dos serviços e necessidades do transporte coletivo urbano no Município, tendo em vista o crescimento populacional e territorial com aumento constante de novos bairros, considerando que os serviços de transporte coletivo urbano e rural necessitam de legislação municipal atualizada e alinhada com os desafios e os custos dos serviços públicos de hoje.

Após a obtenção de 03 (três) cotações de preços, a empresa VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi escolhida porque apresentou o menor preço.

A Dispensa de Licitação solicitada encontra amparo legal na Lei Federal N.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II, visto que o valor é de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), abaixo do valor previsto em lei, não sendo vantajoso para a Administração realizar um processo licitatório, visto os custos que este acarretará.

Pelos motivos expostos, faz-se necessária a presente contratação, para qual solicitamos a Dispensa de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIATRANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE DADOS E REVISÃO DE METODOLOGIA DE CONTROLE DE CUSTOS COM APLICAÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam na RIMS – Requisição Interna de Materiais e Serviços.

2.2. Os principais produtos a serem desenvolvidos estão descritos a seguir. Todos os itens deverão conter nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros de Santa Rita do Sapucaí, sendo eles:

- a) Relatório sobre os dados atuais;
- b) Revisão da metodologia geipot;
- c) Revisão documental geral;
- d) Minuta do Termo de Referência para edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA NOTA FISCAL

3.1. Da Solicitação e Realização dos Serviços:

3.1.1. A solicitação dos serviços se dará com a publicação do Contrato.

3.1.2. Após a publicação do Contrato o serviço deve ser prestado integral, continua e ininterruptamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da vigência do Contrato:

4.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

4.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

4.2. Do pagamento:

12.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



- 15.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 15.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 15.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 15.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no mesmo.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 6.1. As despesas decorrentes deste Objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.14.04.122.0402.2.412.339039 – 600 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. Pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:
- 7.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor Waldyr Telles Azevedo.
- 7.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Waldyr Telles Azevedo.
- 7.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 7.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 de Novembro de 2022.

Daniel Paulino de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana